

Prefeitura de Araruama vai realizar a 36^a Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador

Pág 10

17 de setembro de 2021 Ano XIV - Nº 921 - R\$ 0,50

Prefeitura de Araruama implanta subsídio e passagem de ônibus passa a valer R\$ 2,50

A Prefeitura de Araruama começou a subsidiar parte do transporte público do município. Assim a passagem que custava R\$ 4,10 caiu para R\$ 2,50.

Calendário de vacinação da terceira dose contra a COVID-19 para idosos a partir de 86 anos

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, divulgou o Calendário de Vacinação da Terceira dose para idosos a partir de 86 anos.

Nessa sexta-feira, 17...

Pág 02

Parque dos Três Picos vai arrecadar alimentos para famílias de baixa renda

Diante da crise econômica decorrente da pandemia da Covid-19, o Parque Estadual dos Três Picos (PETP) arrecadará, no próximo dia 9 de outubro, alimentos para serem doados a comunidades próximas à unidade de conservação administrada...

MegaMatte inaugura filial em Araruama

Mesmo com a crise econômica provocada pela pandemia de Covid-19, Araruama caminha no sentido oposto. Na tarde da última quarta-feira (15), a lanchonete Megamatte abriu uma loja...

Prefeitura de Araruama abre inscrições para o sexto ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa







Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



Ata da 6ª Sessão Ordinária do 2º Período, realizada no dia 08 de setembro de 2021.

Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausentes os Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes, Juliano de Souza Braga, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi aberta a 6ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 5ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Indicações números 156 e 159/2021. Alimentação e reforma Vereador Vilmar Dias de Carvalho. Indicações números 160, 161 e 162/2021. Turismo, transporte e artesanato. Vereadora Tatiana de Paula Oliveira Lima. Indicação número 163/2021. Poda de árvores. Vereador Leandro Reis Huguinin. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Lei Complementar número 004/2021, Poder Executivo, foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei número

048/2021, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. As Indicações foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos nesta Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 13 de setembro de 2021.

Adriano Mello da Silva Presidente

Willians Santos Cândido Vice-Presidente

Priscila de Moura Peixoto 1ª Secretária

Prefeitura de Araruama implanta subsídio e passagem de ônibus passa a valer R\$2,50

A Prefeitura de Araruama começou a subsidiar parte do transporte público do município. Assim a passagem que custava R\$ 4,10 caiu para R\$ 2,50.

A mudança já iniciou nesta quarta-feira, e os usuários já estão pagando a tarifa reduzida de R\$ 2,50.

Para continuar tendo acesso a esse valor, os moradores têm o prazo de 10 dias para adquirir o cartão, pois após esse período a passagem será no valor de R\$ 2,50 apenas para quem adquiri-lo nos seguintes locais:

*Avenida Araruama, número 163 (Setransol) - Centro

*Distrito de São Vicente- Rodoviária (no guichê da Salineira)

Horário: de segunda a quintafeira, de 08h às 17h40

E na sexta-feira de 08h às 16h40.

É preciso levar RG, CPF e Comprovante de Residência.

Será obrigatório o uso de

máscara de proteção e distanciamento social nesses locais.

Com esse cartão é que o morador vai poder pagar a passagem municipal a R\$ 2,50.

A Prefeitura acredita que com esse subsídio os moradores vão conseguir um equilíbrio melhor nos gastos; já que muitas pessoas perderam parte da renda durante esse momento difícil de pandemia do Coranavírus. Um dinheiro a mais para diversas famílias.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000

> Tel: (22) 2537-0346 Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Parque dos Três Picos vai arrecadar alimentos para famílias de baixa renda

Diante da crise econômica decorrente da pandemia da Covid-19, o Parque Estadual dos Três Picos (PETP) arrecadará, no próximo dia 9 de outubro, alimentos para serem doados a comunidades próximas à unidade de conservação administrada pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea) na Região Serrana. A ação faz parte do projeto "PETP Solidário" e beneficiará diversas famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

- Estamos em contato direto com essas comunidades, as equipes do parque identificaram este problema e, portanto, é nosso dever auxiliar nesta causa nobre. Pedimos que, quem puder, nos ajude nessa missão doando alimentos e divulgando a campanha. Este é o momento de exercermos nossa cidadania e humanidade - afirma o secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, Thiago Pampolha.

Por questões logísticas de armazenamento, só serão aceitas doações feitas no dia 9 de outubro. Os interessados podem deixar os alimentos em cinco pontos do parque, nos municípios de Teresópolis, Cachoeiras de Macacu, Nova Friburgo e Guapimirim

Prefeitura de Araruama abre inscrições para o sexto ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Educação, abriu inscrições para a prova de seleção da Escola Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa. O início das aulas será no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

Foram destinadas 30 vagas para o sexto ano do Ensino Fundamental. Podem participar apenas alunos que estejam cursando o quinto ano da Rede Municipal, Estadual ou Privada do município.

A Secretaria estabeleceu a seguinte divisão: 75%, ou seja, 22 vagas, serão preenchidas por alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino de Araruama; 20%, 06, serão preenchidas por alunos integrantes da Rede Estadual ou Privada e 5%, o que corresponde a 2 vagas, serão destinadas a alunos com deficiência.

As inscrições para a prova devem ser feitas pelo site da prefeitura de Araruama até as 18h do dia 20 de setembro.

Calendário de vacinação da terceira dose contra a COVID-19 para idosos a partir de 86 anos

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, divulgou o Calendário de Vacinação da Terceira dose para idosos a partir de 86 anos.

Nessa sexta-feira, 17, serão vacinados os idosos de 90 anos para cima

Na próxima segunda-feira, 20, será a vez dos idosos de 89 anos.

Na terça-feira, 21, quem tem 88 anos.

Quarta-feira, 22, serão imunizados os idosos de 87 anos.

E por fim, na quinta-feira, 23, aqueles que têm 86 anos.

Locais de vacinação: Centro de Convenções, que fica na Praça Menino João Hélio, no Centro, e na Subprefeitura de São Vicente, entre 09h e 16h.

É preciso levar RG, CPF, Comprovante de Residência Nominal e Comprovante da segunda dose.







<u>LEI Nº 2.513</u> <u>DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.</u>

EMENTA: ALTERA A LEI N° 2.222 DE 29 DE DEZEM-BRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 52 de autoria Mesa Diretora)

- A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA **PREFEITA SANCIONA** A SE-GUINTE **LEI**:
- Art. 1º. A **Lei nº 2.222** de 29 de dezembro de 2017 passa a vigorar com as **seguintes alterações:**
- "Art. 1º. Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato legislativo, no valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)." (NR)

- "Art. 5°. A solicitação de reembolso será efetuada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente por meio de requerimento, salvo no mês de dezembro quando a solicitação deverá ser feita até o dia 15 (quinze) do referido mês." (NR)
- Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.
- Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano Plurianual do Município e demais Leis Orçamentárias ao previsto na presente Lei.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 573 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17831/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17831/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora ANA PAULA BRAZ DA SILVA BISPO, Efetiva, Orientador Educacional, Matrícula 9.961.088, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17831/2021.
 - II A servidora acima não fará jus ao recebimento de

qualquer remuneração a contar de 01/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

> Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 574 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17605/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17605/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora OHANNA DA SILVA MOURÃO, Efetiva, Professor I, Matrícula 79.962.998, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17605/2021.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 575 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 17629/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17629/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora MARA LUCIA DE AQUINO, Efetiva, Professor II, Matrícula 993.369, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17629/2021.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/ SESAU/2021

MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNI-CIPSAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) E BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA ME (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 12.993.270/0001-20 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço, com a finalidade de implementação de software com objetivo de informatização da rede de saúde municipal, contendo prontuário eletrônico, marcação de consulta, aplicativo para o cidadão, gestão de farmácia, almoxarifado, ouvidoria, laboratório, integração entre as unidades, integração com E-SUS, incluído a licença e o treinamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei 8.666/93.

VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente contrato é de R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), e o recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão às contas dos Programas de Trabalho de n°.04.001.001.10.122.46.2030, ND 3.3.90.39.11.00.00.00, empenho n°.736/2021, Fonte de Recursos n°.120 do Orçamento municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de agosto de 2021.







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, pela Exma, Sra, Assessora de Imprensa e Publicidade Comunicação Social, Danieli Correia Braz, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIA-DOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 091/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "contratação de empresa especializada na locação de serviços de ornamentação para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Araruama, que necessitem dos serviços descritos no Termo de Referência - Anexo I". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da ASCOM - ANEXO I do Edital às fls. 170/224 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 279 do processo administrativo n.º 12508/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Precos, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta

Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de serviços de ornamentação para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 091/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 12.508/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

	Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata legais e nada mais navendo a constar, lavrando-se esta DADE DOS PREÇOS					
Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
	Contratação de empresa especializada na locação de serviços de ornamentação para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Araruama, que necessitem dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I, pelo Sistema de Registro de Preços					
	LOTE 1 – ORNAMENTAÇÃO					
1	Arranjos pequenos para mesa incluindo cachepots. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	DIÁRIA	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	
2	Arranjos grandes para a recepção na escada, incluindo colunas e cachepots. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	DIÁRIA	32	R\$ 245,00	R\$ 7.840,00	
3	Arranjos grandes para frente palco, incluindo colunas e cachepots. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	DIÁRIA	16	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00	
4	Arranjos grandes para fundo do palco, incluindo colunas e cachepots. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	DIÁRIA	16	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00	
5	Arranjo médio para a tribuna. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	DIÁRIA	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00	
6	Arranjos grandes para frente da mesa. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	DIÁRIA	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	
7	Arranjos para centro de mesa: montado em base de cipó, rafis, solitário ou cachepô (palha, vidro, madeira ou capim) suportes em vidro, madeira ou plástico (com gelatina, água, areia, floral ou pedra de ardósia), utilizando flores do campo (cravo, margarida, gérbera, camomila, mosquitinho) com folhagens diversas.	DIÁRIA	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	
8	Buquê de flores. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	DIÁRIA	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	
9	Orquídea ornamentada	DIÁRIA	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	
10	Vasos ornamentais pequenos com plantas altas (ex: palmeiras, fixos ou outras espécies para decoração de áreas de circulação);	DIÁRIA	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	
11	Jardineiras de flores nobres e/ou tropicais com folhagens até 1m pé de mesa;	DIÁRIA	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00	
	VALOR DO LOTE 1	R\$ 76.130,00				







Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	LOTE 2 – MOBILIÁRIO				
1	Mesa de vidro para premiação;	DIÁRIA	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
2	Sofá branco de 04 Lugares;	DIÁRIA	100	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
3	Sofá branco de 02 Lugares;	DIÁRIA	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
4	Aparador Buffet em MDF, medindo 1,40m x 0,50m x 0,90m, com toalhas na cor branca;	DIÁRIA	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
5	Aparadores Buffet em MDF, medindo 2,20m x 0,80m x 0,90m, com toalhas na cor branca;	DIÁRIA	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
6	Conjunto de Mesas bistrô alta com pé em inox e tampo em vidro com diâmetro de 0,60m, e, Banquetas altas, modelo Bertoia, com assento em couro, nas cores branca, preta, ou marrom;	DIÁRIA	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
7	Puffs em couro branco e capa em tecido xadrez medindo 1,60m de diâmetro;	DIÁRIA	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
8	Banco em madeira - com 1,5 m de comprimento, com encosto.	DIÁRIA	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
	VALOR DO LOTE 2	R\$ 165.200,00			
	LOTE 3 – DECORAÇÃO				
1	Almofada decorativa: para composição de espaços, em algodão, formato quadrado, medindo aproximadamente 40 cm X 40 cm, cores diversas;	DIÁRIA	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2	Tapete em sisal ou carpete, diversas cores, modelos redondo, quadrado e retangular (o tamanho será pré-determinado de acordo com as especificações do local que será realizado o evento);	DIÁRIA	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
3	Aparador reto de ferro com tampo de vidro, mínimo de 1,2m de comprimento;	DIÁRIA	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
4	Capa de cadeira (fantasminha), (Cor a combinar de acordo com o evento)	DIÁRIA	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
5	Toalha para mesa, (Cor a combinar de acordo com o evento)	DIÁRIA	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
6	Espelho: deverá ser fixado em alvenaria existente e/ou octanorme, ou de acordo com a necessidade, atendendo medidas, detalhes e especificações técnicas e projetos especificados pelo Contratante.	DIÁRIA	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
	VALOR DO LOTE 3	R\$ 88.800,00			
	VALOR TOTAL	R\$ 330.130,00			

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME					
CNPJ N°: 07.579.8	18/0001-50	Telefone:			
Endereço: Rodovia RJ 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista					
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000			

Endereço Eletrônico: viptendas@gmail.com				
Representante: Edna Rosa Neto Siciliano				
RG nº 02208250275/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF: 712.275.121-04			

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Assessoria de Comunicação Social – (ASCOM).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 091/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 091/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.







Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 091/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O serviço terá início a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a execução pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 091/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo

e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 091/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado

da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 091/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO







A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial -

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP n.º 091/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 12.508/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO Prefeita

DANIELI CORREIA BRAZ

casado, empresário, RG nº 020.379.772-5 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 100.933.047-06, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/SESAU/2021, celebrado em decorrência da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 4.829/2021, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para execução de uma obra de reforma e adaptação do prédio onde será instalado o Centro de Imagem Municipal, localizada na Rua Comendador Bento José Martins — S/N — 1º Distrito do Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro", conforme Termo de Referência, demais anexos e especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 4.829/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 32/SESAU/2021, por novo período de 03 (três) meses, com inicio a contar de 30 de Setembro de 2021, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 30 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco)

Assessora de Imprensa e Publicidade Comunicação Social

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME Edna Rosa Neto Siciliano Representante Legal

Testemunhas:

Nome:			
CPF:			
CPF: Nome:			

vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

CPF:

Araruama, 09 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LÍVIA BELLO Prefeita

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS Luiz Ricardo Guedes

> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ana Paula Bragança Correa

PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E UR-BANISMO EIRELI Renato Pires Guimarães Júnior Representante Legal

restemunnas:	
Nome:	-
CPF:	
Nome:	_
CPF:	

<u>ERRATA</u>

RECURSO À CONCORRÊNCIA 011/2021

PROCESSO Nº 9821/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 011/2021

Onde se lê: O recurso interposto pela empresa AMRX ENGENHARIA LTDA EPP, através do Processo Administrativo nº 16836/2021, que foi julgado IMPROCEDENTE.

Leia-se: O recurso interposto pela empresa AMRX ENGENHARIA LTDA EPP, através do Processo Administrativo nº 16836/2021, que foi julgado PROCEDENTE.

Araruama, 16 de setembro de 2021.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
Presidente da COMLI

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.015/SESAU/2021

Em cumprimento ao artigo nº.24, inciso XVII da Lei Federal de nº.8.666/93, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa **G3 – AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 08.647.367/0001-03, haja vista a necessidade dos serviços de primeira revisão de 10.000 Km do Veículo GRAN SIENA 1.0 FLEX 4 PORTAS – Placa RKE-24H46/RJ e demais informações constantes do Processo Administrativo Municipal de nº.17.643/2021. Publique-se.

Araruama, 10 de setembro de 2021

Ana Paula Bragança Corrêa Secretária Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/SESAU/2021. na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. Luiz Ricardo Guedes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, tel. 22 98816-2369, e-mail: projetare construtora@yahoo.com.br, por seu representante legal Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, brasileiro,







PORTARIA Nº 579 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 17679/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17679/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora CONCEIÇÃO BARBOSA MEDEIROS NETO, Efetiva, Professor II, Matrícula 993.386, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17679/2021.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 580 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 17687/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17687/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora GREICE KELI DA SILVA COUTO SOUZA, Efetiva, Merendeira, Matrícula 9.960.747, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17687/2021.

- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 581 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 17792/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17792/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora PAULA DE CARVALHO LEITE, Efetiva, Professor II, Matrícula 9.961.406, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1792/2021.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 17691/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17691/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora KEYLA RE-GINE SANTOS COSTA FELIPPE, Efetiva, Professor I, Matrícula 9.959.778, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17691/2021.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

RESOLUÇÃO COMASO Nº 15 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

Considerando a deliberação disposta na ata objeto da Reunião ordinária, realizada às dez horas do dia 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

- Art 1º As eleições das Entidades não governamentais para composição do COMASO BIÊNIO 2021/2023 ficam reagendadas para o dia 24 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala do COMASO, na Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano:
- Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candida Pereira do Carmo Presidente do COMASO de Araruama







PORTARIA SEDUC/208/2021 de 21 de junho de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Com-

plementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **PRISCILA CHAGAS BAS-TOS, Professor II,** efetiva, do cargo comissionado de Dirigente de Turno, Função de Chefia Intermediária, do Escola Municipal Praça Escola Com. Sergio Ribeiro de Vasconcellos, com efeito a contar de 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 21 de junho de 2021.

> LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

3ª DOSE CALENDÁRIO DE VACINA

SEXTA

SEGUNDA

TERÇA

QUARTA

QUINTA

17/09

20/09

21/09

22/09

23/09

90 110 ANOS

89 ANOS

88 ANOS

87 ANOS 86 ANOS

Horário 9h às 16h

Obs.: Respeitar a ordem do dia

Locais de vacinação

Centro de Convenções (Praça Menino João Hélio) e Subprefeitura de São Vicente

Documentação Geral

Documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência nominal e comprovante de vacinação das 2 doses.

MegaMatte inaugura filial em Araruama

Mesmo com a crise econômica provocada pela pandemia de Covid-19, Araruama caminha no sentido oposto. Na tarde da última quarta-feira (15), a lanchonete Megamatte abriu uma loja no Shopping Araruama, popularmente conhecido como o Shopping do Cinema.

Localizada na Avenida John Kennedy, 292, a loja comercializa, dentre salgados e pães de queijo, outros produtos, como uma carta de café, e é famosa pelo mate a açaí orgânicos.

Diversas lojas, como Magazine Luiza e Restaurante Giraffa's, foram abertas este ano no Município. A população ainda aguarda ansiosamente a abertura das redes Assaí e da Dom Atacadista.

ANUNCIE AQUI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PSB40**

A Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro de Valença convoca os filiados deste município, aptos na forma da Resolução CEE 001/2021, a participarem do CONGRESSO MUNICIPAL DO PSB, a partir das 18h do dia 25 de setembro de 2021, que será realizado de maneira híbrida, com o uso da plataforma online Zoom para os que participarem remotamente pelo link: https:// us02web.zoom.us/j/85407534130?pwd=Z2dRQnBhYjNTVVEyeFY0UnBnUFBvdz09, ID da reunião: 854 0753 4130, Senha de acesso: 303760, , e presencialmente no Hotel dos Engenheiros, sito a Rua Theodorico Fonseca, 525, Centro, Valença-RJ, , à Convite do Deputado Federal Alessandro Molon, a fim de deliberarem sobre o seguinte temário:(i) Autorreforma do PSB; (ii) Eleição do Diretório Municipal;(iii) Eleição do Conselho de Ética e Conselho Fiscal (titulares e suplentes);(iv) Eleição dos delegados aos Congressos Estaduais de 2021 e 2022;(v) Projeto político do PSB e as eleições de 2022; (vi) Assuntos gerais.

Valença, 13 de setembro de 2021.

Licença Ambiental de Araruama

Processo: 17.087/2020.

MARCIO DRUMOND ROTTA (CPF: 075.541.717-80), torna Público que RECEBEU da Secretária de Meio Ambiente, em 15 de setembro de 2021, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, №0225/2021 (VALIDA ATÉ 13/09/2022), para o imóvel constituído por lote 08, quadra 35, gleba II, do Loteamento Village Umberto Cassia, Praia Seca, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

Prefeitura de Araruama vai realizar a 36^a Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, vai realizar a tradicional "Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador". Essa será a 36ª edição da festa.

O evento, que já é uma tradição no município, vai acontecer entre os dias 22 e 25 de setembro, a partir das 10h, no Parque de Exposição Manoel Marinho Leão, com todos os protocolos de segurança e higienização referentes à Covid-19.

A entrada é gratuita e a programação vai contar com:

*Exposição de animais - como cavalos da raça Mangalarga Marchador, pôneis e mini vaquinhas, na tradicional Fazendinha, montada dentro do Parque de Exposição e que vai fazer a alegria das crianças e também dos adultos.

*Festival do aipim – serão montadas 10 barracas, onde os produtores vão vender pratos típicos, como carne seca na tábua com aipim e galinha caipira com aipim.

*Festival Cervejeiro – os expositores são da cidade de Araruama e vão levar barris com vários tipos de cervejas artesanais para atender a todos os tipos de gostos.

*Concurso Laranja Folha Murcha – 40 produtores do município vão participar do concurso. Os jurados vão avaliar qual a fruta mais doce dessa espécie de laranja.

*Projeto Araruama Verde - haverá a distribuição de 500 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica aos moradores. Cada pessoa vai poder levar uma muda para casa. Pra isso será preciso apresentar RG e CPF.

*Feira de Adoção de Cães e Gatos – os bichinhos, que foram resgatados das ruas, vão estar disponíveis para adoção. O responsável precisa apresentar RG e CPF.

* Marcas como Carmen Steffens, De Fato, Tatiana Andrade e Malto Maia estarão expondo seus produtos.

A Exposição promete movimentar a economia do município e levar entretenimento à

população nesse momento de tantos desafios.

Confira no quadro as datas e a sequência da programação. Importante ressaltar que para a segurança de todos, será obrigatória apresentação do comprovante de vacinação da primeira ou segunda dose, e ainda o uso de máscara no local.



www.logusnoticias.com.br